



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



LEI Nº 2.394 DE 02 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

(Projeto de Lei nº04 de 05/02/2019, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituída a “Semana Municipal de incentivo a Doação de Órgãos”, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro – Dia Nacional da Doação de Órgãos.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de Incentivo a Doação tem por objetivo:

I - Estimular as atividades de promoção e apoio a doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II – Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III – Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;

IV – Promover atividades recreativas junto as entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

**Art. 3º.** Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos.

**Art. 4º.** A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos, criada por esta Lei, será incluída no calendário oficial do Município e realizada anualmente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.

*Maria da Penha Bernardes*  
PRESIDENTE

**Maria da Penha Bernardes**

Presidente